



PROPOSTA DE INVESTIMENTO

OP 00000 | RAZÃO SOCIAL – NOME DO SERVIÇO

Proposta nº:	
Gerador da demanda Wedo	
Razão Social/Cliente:	
CNPJ Cliente:	
Contato do Cliente:	
Emissão da proposta:	19.12.2022
Validade da proposta:	15 dias
CNPJ de Faturamento:	
e-mail para envio de NFe:	

Prezado(a) Sr(a)

Encaminhamos nossa proposta comercial conforme detalhamento em sequência.

As soluções apresentadas são dimensionadas para atender as necessidades da referida **empresa** nas condições previstas nesse documento. E por meio dessas soluções, **a Wedo Tecnologia**, coloca à disposição de seus contratantes soluções tecnológicas de forma humanizada, destacando sempre o completo gerenciamento da informação, de forma segura, e a integração das soluções como importantes diferenciais competitivos. Temos uma estrutura física de ponta e suporte local, o que traz dinamismo no nosso relacionamento com os contratantes. Antes de pensar em tecnologia pensamos nas relações com as pessoas e como podemos contribuir para o crescimento e inovação do seu negócio.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL WEDO

ESPECIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

Solicitação	Descrição
Sol. 1	OP 0000 RAZÃO SOCIAL – NOME DO SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Solicitação	Atividades Previstas	Carga Horária	Valor Hora / Evento
Atv. Sol. 1	DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME ESCOPO	(Evento)	R\$ 00,00
Totais do Investimento		000:00	R\$ 00,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitação	Condição de Pagamento
Faturamento Carga horária Fechada (NF)	<p>O faturamento será realizado de acordo com os parâmetros da WeDo, assim sendo: a emissão de uma Nota Fiscal no valor total dos serviços e seus respectivos boletos com as datas de vencimentos acordadas junto ao contratante.</p> <p>A nota fiscal deste serviço será emitida a partir da assinatura da proposta comercial. E o pagamento deverá ser realizado em XX parcelas, com vencimentos para XX, XX e XX dias a partir da data de emissão da nota fiscal.</p>
Carga horária aberta (RAT)	<p>A medição dos serviços será por apuração de RAT – Relatório de Atendimento Técnico, sendo o faturamento com vencimento para 14 dias. A apuração é feita mediante emissão de RATs, com controle e aprovação através de plataforma eletrônica, e prazo de 4 dias para aprovação ou recusa. Decorrido este prazo sem resposta, o RAT será considerado aprovado e seguirá para o processo de faturamento.</p>
Impostos	Os impostos já estão inclusos na proposta.

Despesas de deslocamento, viagens e/ou alimentação	<p>Opções:</p> <p>() Acesso Remoto Não serão cobradas despesas por se tratar de serviço remoto.</p> <p>() Presencial *Nessa modalidade haverá cobrança de deslocamento disposto nas considerações finais desse documento.</p>
Horário de Atendimento	<p>As atividades serão realizadas no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas. O valor hora dos profissionais é considerado para as horas executadas em horário comercial. Mediante a necessidade de exceder este horário, o valor hora será acrescido em 50%. Os serviços prestados no sábado, domingo e feriados o valor hora será acrescido em 100%.</p>

CONDIÇÕES DO SERVIÇO

Para que os serviços ocorram conforme planejado, é necessário que:

- As agendas para início dos serviços serão aprovadas mediante assinatura ou aceite da proposta e a área responsável da contratada (WeDo) entrará em contato via e-mail e/ou telefone para alinhamento das tratativas.
- O responsável técnico designado pelo contratante deve ter dedicação especial ao projeto/serviço e conhecimento técnico para apoiar as respectivas atividades, além disso deve dispor de canais rápidos para a tomada de decisões;
- A prestação de serviços apenas ocorrerá mediante a concordância das seguintes condições:
- A execução de atividades que sejam de responsabilidade do contratante, tais como definição de processos de negócios, configuração de software, atualização de programas, apoio à infraestrutura, dentre outras, deverão ser negociadas à parte, de acordo com a necessidade do contratante.
- A equipe de tecnologia de informação (TI) do contratante deve colocar à disposição todas as informações necessárias à implantação do serviço: senhas, configurações e ferramentas do banco de dados, além de acesso a rede interna, dentro dos prazos indicados no cronograma para execução das atividades e serão consideradas confidenciais.
- As horas improdutivas e/ou de retrabalho, de atividades de responsabilidade do contratante, serão faturadas pela contratada e impactarão o cronograma dos serviços. São consideradas desta forma, dentre outras situações: (i) indisponibilidade de recursos técnicos, materiais e humanos necessários para o projeto; (ii) incapacidade técnica ou substituição de profissionais do contratante; (iii) falta de definição e validação de processos; (iv) acompanhamento e/ou execução de atividades de responsabilidade do contratante; (v) inexecução ou execução tardia de atividade pelo contratante; e ainda (v) todo e qualquer impedimento e/ou atraso ocasionado pelo contratante e devidamente documentado pela contratada.
- Com base nas informações levantadas durante a fase de mapeamento das suas necessidades os serviços podem ser especificados em *projeto/serviço aberto ou fechado*: O *projeto aberto* é o projeto baseado em estimativa de horas, que poderá variar para mais ou para menos conforme andamento e complexidade dos trabalhos, sendo que serão faturadas as horas efetivamente executadas pela equipe do projeto. No caso de faturamento antecipado, caso tenha saldo de horas após a implantação, o saldo deverá ser utilizado em um prazo máximo de 12 meses, contados da data da assinatura desta proposta. Caso não sejam utilizadas pelo contratante dentro deste prazo, a proposta

será considerada finalizada, sem ressarcimento de valores referente ao saldo de horas. O projeto fechado independente das horas trabalhadas pelo consultor, o valor mencionado na proposta para execução dos serviços será o faturado.

- Após a aprovação da proposta comercial, o cancelamento das atividades deverá ser solicitado via email com no mínimo de 1 (uma) semana de antecedência para a realocação do consultor em outra agenda. As exceções deverão ser tratadas diretamente com a área responsável. O não cumprimento deste item acarretará na cobrança de 8 (oito) horas de trabalho, bem como de todas as despesas oriundas desta contratação independentemente da execução pelo consultor;
- A execução de atividades que sejam de responsabilidade do contratante, tais como definição de processos de negócios, configuração de software, atualização de programas, apoio à infraestrutura, dentre outras, deverão ser negociadas à parte, de acordo com a necessidade do contratante
- Caso o contratante solicite o cancelamento dentro do prazo estabelecido, e decida retornar os serviços em momento posterior, será faturado o valor da hora conforme tabela vigente da contratada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Despesas de projeto, quando houver, tais como: ressarcimento das despesas, horas de assessoria técnica, gerenciamento do projeto, despesas de deslocamento (passagens aéreas, terrestres ou marítimas), pedágios, estacionamento, estadia e alimentação ocorrerão por conta do cliente durante a execução do serviço;
- A despesa com alimentação será reembolsada mediante a apresentação de nota fiscal.
- O Valor do quilômetro rodado será de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e caso ultrapasse a distância acima de 150 km (trajetos ida e volta) do endereço sede da contratada será cobrado o valor hora em trânsito/deslocamento de R\$ 110,00 (cento e dez reais).
- Caso a prestação do serviço ultrapasse 5 (cinco) dias corridos também incidirá despesas com lavanderia.
- O retorno do consultor para sua residência ocorrerá semanalmente, e preferencialmente em horário comercial;
- Quando o deslocamento se der por taxi ou via carros de aplicativo o valor gasto deverá ser reembolsado pelo contratante mediante a apresentação de nota fiscal ou recibo por parte da contratada.
- Havendo alteração de valores na tabela de profissionais durante a vigência dessa proposta negociada será garantida o valor acordado com o contratante até o final dos serviços adquiridos.
- Reajuste: os valores relativos ao contrato mensal serão reajustados no mês de maio de cada ano, mesmo que incompleto o período de um ano de vigência contratual, pelo índice IGPM acumulado no período do mês de abril do ano anterior a março do ano seguinte, tendo como data efetiva da aplicação do reajuste o mês de maio de cada ano.
- O atraso no pagamento de qualquer valor decorrente desta proposta sujeitará o contratante ao pagamento do valor vencido e não pago, devidamente atualizado pelo índice padrão do contrato do contratante, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die.
- O inadimplemento de qualquer valor, por prazo superior a 30 (trinta) dias, garante à contratada o direito de suspender a prestação de quaisquer serviços, desde que o contratante tenha sido previamente notificado, com prazo mínimo de 10 (dez) dias para regularização.
- Todas as notificações e comunicações, judiciais ou extrajudiciais, relativas a este instrumento, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas por e-mail, ou por carta, com aviso de recebimento, para os endereços informados na qualificação das partes, sendo consideradas válidas para todos os fins, salvo se houver prévia comunicação de alteração dos dados informados.
- Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, competente para qualquer ação judicial oriunda da presente proposta.

PROTEÇÃO DE DADOS

As partes reconhecem e declaram que, havendo qualquer hipótese de tratamento de dados em decorrência da presente relação contratual, se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), assim como as demais regras de proteção de dados aplicáveis ao caso e se obrigam a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em razão desta relação unicamente para os fins e pelo tempo necessários para a execução do objeto deste instrumento, ou ainda com fundamento em outro motivo legítimo, observadas as demais disposições contratuais e de acordo com a Lei 13.709/2018.

ACEITE DA PROPOSTA

Declaramos que estamos cientes e autorizamos as condições apresentadas nessa proposta comercial, concordando expressamente com os valores, condições comerciais e técnicas nela contida. E, por terem assim ajustado as partes contratantes, após a devida ciência, na presença das testemunhas abaixo, assinam igual teor desta proposta comercial, obrigando-se por si e por seus sucessores, a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos. Ainda, declara, para todos os fins, que está regularmente representado e que a(s) pessoa(s) que assina(m) e rubrica(m) todas as páginas do presente instrumento e dos anexos, se houver, tem poderes para assumir as obrigações pactuadas.

As partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura digital (no formato eletrônico e/ou biométrico) fora dos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo art. 10, §2º, da Medida Provisória n. 2.200-2/2001;

19 de dezembro de 2022

Nome:

Cargo:

Testemunha 1:

Cargo:

Testemunha 2:

Cargo:

GRUPO DE EMPRESA WEDO TECNOLOGIA

Senior ES - MD Sistemas de Computação Ltda

CNPJ/MF: 39.270.012/0001-71 | ES-CEP: 29.101-011

Sistemas Senior RJ LTDA

CNPJ/MF: 05.448.296/0001-21 | RJ-CEP: 29.031-144